41

155

Copia. Nonnio Xavier da Silveira. Tabellião de Notas do 11º Officio da Capital Federal. Rua d'Alfandega N. 10. 1º Traslado L.º n.º 2 Fl. 70 v.º

Escriptura de venda do predio e do domicilio util do terreno no Beco da Moeda n.º 39, antigo n.º 5, que Renato Vidal da Cunha Bastos, como cessionario do Dr. Cyro Vidal da Cunha Bastos, faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno de mil novecentos e trze aos doze dias do mez de Julho n'esta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados, como outorgante vendedor Renato Vidal da Cunha Bastos, solteiro, maior, residente n'esta capital, como cessionario do Doutor Cyro Vidal da Cunha Bastos, ex-vi da procuração em causa propria, passada em notas do Tabellião Cantalhede Junior em vinte e um de Maio de mil novecentos e dez e vinte e seis de Dezembro de mil novecentos e doze, as quaes ficaram registradas no livro competente d'este cartorio, do que dou fé, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, as presentes reconhecidas pelas proprias, por mim Tabellião e

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS IMMOVEIS NACIONAES

pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: primeiro, que é legitimo senhor e possuidor do predio e do dominio util do terreno no Beco da Moeda, numero trinta e nove, freguezia de Sant'Anna d'esta Capital; segundo, que este predio e o respectivo util do terreno foram havidos, pelo Doutor Lyra Vidal da Cunha Bastos, no inventario de seu avô Commendador Salvador da Cunha Bastos que correu perante o juizo da primeira vara dos orphãos pelo cartorio do primeiro officio, escrivão Ferreira Velloso; terceiro, que os referidos predio e terreno tem a forma aproximada de um trapezio e os seguintes limites - de um lado com terreno de Felicissimo José Henriques, de outro com terreno da Camara Municipal, pelo fundo com João Borges e com quem de direito; quarto, que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro pelo que se acha sujeito a fôro á Prefeitura Municipal, e hypothecado se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; quinto, que pelo presente instrumento vende a outorgada tal

da Federal dos Estados Unidos do Brazil, o predio e o dominio util do referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de sete contos novecentos e vinte mil reis, que recebeu em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e depois do registro pelo Tribunal de Contas, dando desde já plena e geral quitação da mesma quantia, visto ter de recahir sobre parte do mesmo uma penhora decretada pelo Juizo desta Pretoria Civil, já autorisada por despacho do Senhor Ministro da Fazenda em officio de Junho ultimo no processo originado pela pretaria de vinda do Juizo referido pedido pela pretaria de vinda do Juizo referido passado a requerimento do Senhor Oscar Lopes; e sexto, que assim transfere todo o dominio e posse, servidão activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e dominio util do terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando se o outorgante por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tratando a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contesta-

ção de terceiros e a responder pela evicção
de direito independente de chamamento
á autoria. E pelo senhor Procurador Geral
da Fazenda Publica foi dito que, em nome
e por parte da Fazenda Federal, autorisa-
do por despacho do Senhor Ministro da
Fazenda de oito de Julho de mil nove-
centos e treze, exarado no processo origina-
do pelo requerimento da Veneravel Or-
dem do Carmo e outras de dezoito de
Junho de mil nove centos e seis e officio
numero trezentos e vinte sete da Gama-
ra dos Senhores Deputados de quatro
de Outubro de mil nove centos e doze,
acceitava as condições do presente con-
tracto. Não paga imposto de transmissão
de propriedade, mas sim, sello proporci-
onal pelas estampilhas federaes a-
baixo collocadas na importancia total de
oito mil e oito centos reis, na forma
das disposições legaes em vigor, por ser
venda feita á União. Numero trezentos
e nove. Directoria Geral do Patrimonio -
Mearé - O Prefeito do Districto Federal
faz saber aos que este alvará virem
que Cyro Vidal da Cunha Bastos requere
licença para pagar laudemio sobre a
quantia de reis sete centos noveentos e
vinte mil reis, preço por que vendeu
ao Governo da União o predio do Beco da
Mouta numero cinco antigo trinta nove
e actual, construido em terreno foreiro a
esta Municipalidade. E havendo pago o

laudemio e mais despezas como consta do conhecimento abaixo declarado, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar d'esta data. Numero quinhentos e sessenta e nove - Laudemio - cento e noventa e oito mil reis - Alvará trinta mil reis. Carta e medição do vendedor - dezoito mil reis - Foro de anno - vinte mil reis. Meia decima - duzentos e sessenta e seis mil reis. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal Primeira Secção em trinta e um de Janeiro de mil novecentos e treze O official Octavio de Andrade. (Estavam collados e devidamente inutilisadas estampilhas federaes do valor de quatro mil e quatrocentos reis.) Visto. O Chefe de secção Arthur O. Machado. Visto - O Director Geral Raul Cardoso". = E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhe li, a acceitaram e assignaram com as testemunhas João Carlos Muratori e Jonas Dias de Oliveira. Declaro eu tabellião que foi presente ao acto o Dr. Cyro Vidal da Cunha Bastos, procurador do interessado e disse que revigorava os poderes de assignar esta escriptura e receber o preço, que em seguida ao outorgante Renato Vidal da Cunha Bastos. Eu Nunes Xavier da Silveira, tabellião, a escrevi e

Sello 8.000 reis

subscrevo. Rio de Janeiro dôze de Julho de mil novecentos e trez. Renato Vidal da Cunha Barton. Egas Vidal da Cunha Barton. Raul dos Guimarães Borjaes. João Carlos Muratori. Jonas Dias de Oliveira. Feu collados e inutilisados sellos na importancia de oito mil e oito centos reis. Pagos e lançados hoje. E eu Nonnio Xavier da Silveira, tabellião o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade estava e sigual publico. Nonnio Xavier da Silveira

Confere com o original. Commissão de Cadastro da Directoria do Patrimonio S.P.U. 20 de Agosto de 1925. José Cordovil Luis da Silveira 1.º Escripturario Godofredo Cantacuti da Cunha Vasconcellos, encarregado do archivo 4.º posto fiscal federal do Jurujá, Pará.